



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas têm entre si ajustado o presente contrato, que será regulado pelas cláusulas seguintes:

CONTRATADA:

AMC - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Florianópolis, na Rua dos Bambus, nº 116, Itacorubi, inscrita no CGC/MF nº 83.934.323/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente, Juiz Marcelo Pizolati, entidade mantenedora da **ESMESC – ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, representada neste ato pelo seu Diretor-Geral, Juiz Maximiliano Losso Bunn.

CONTRATANTE:

O(a) aluno(a) _____ abaixo assinado, portador(a) do CPF nº _____, data de nascimento ____/____/____, RG _____, natural de _____, com endereço na _____, nº _____, complemento _____ Bairro _____, Cidade/Estado _____/____, CEP _____, Telefone: (____) _____ ou (____) _____, E-mail: _____.

Cláusula 1ª - A AMC - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES é uma entidade civil sem finalidade lucrativa, que tem por objeto social, entre outros, o de estimular a cultura do Direito e desenvolver atividades de ordem acadêmica.

Cláusula 2ª - Na consecução deste desiderato, a Associação mantém em funcionamento a ESMESC – ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, que ministra cursos, com o objetivo de preparar os candidatos ao concurso para ingresso na magistratura catarinense ou demais áreas de conhecimento, com o consequente aprimoramento da atividade jurisdicional.

Cláusula 3ª - O CONTRATANTE, por meio do presente instrumento, inscreve-se para cursar o **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENTREVISTA INVESTIGATIVA APLICADA AO DEPOIMENTO ESPECIAL – conforme previsto na lei n. 13431, de 4 de abril de 2017**, a realizar-se com duração de **68(sessenta e oito) horas/aula** distribuídas em 03 etapas.

Cláusula 4ª - O valor do curso a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, como contraprestação dos serviços prestados ou mantidos a sua disposição, é de **R\$2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)**, pagos da seguinte forma: taxa de matrícula no valor de **R\$524,75 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)** com vencimento para **02 dias após a data da matrícula**, mais **03 (três) parcelas** no valor de **R\$524,75 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)** cada uma com vencimento no dia **20(vinte)** de cada mês, iniciando-se a cobrança no mês **subsequente ao pagamento da taxa de matrícula**.

§ 1º O CONTRATANTE tem plena ciência de que:

I - para facilitar o pagamento do valor total do curso, o número de parcelas pode ser superior ao tempo de oferta das disciplinas;

§ 2º- O não comparecimento do CONTRATANTE aos atos acadêmicos ora contratados não o exime do pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilização do serviço pela CONTRATADA.



ESMESC

Escola Superior
da Magistratura
do Estado de
Santa Catarina

§ 2º - Alunos e ex-alunos do Curso de Preparação para Magistratura da Esmesc recebem desconto de 10% no valor do curso.

§ 3º - As parcelas serão pagas mediante cobrança bancária, por meio de boleto específico, a ser disponibilizado no Portal da ESMESC.

§ 4º - Na hipótese de mora, sobre o valor da parcela incidirá multa de 2,00% (dois por cento) sobre o total devido, mais juros de 0,033% ao dia.

§ 5º - É facultado à AMC/Esmesc a emissão mensal de títulos representativos dos créditos a que se refere o presente contrato, assegurado o direito de protesto e execução em caso de mora, independentemente de qualquer notificação.

§ 6º - Após 30 (trinta) dias de atraso da parcela mensal do curso da ESMESC, a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao vencimento, a CONTRATADA poderá inscrever o CONTRATANTE nos órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC e SERASA.

Cláusula 5ª - O curso poderá ser cancelado ou adiado com 72h de antecedência da data prevista para seu início. Na hipótese de cancelamento ou de adiamento do curso serão devolvidos 100% do valor pago, mediante depósito na conta bancária indicada pelo interessado. Se o cancelamento da matrícula for solicitado pelo interessado com 72h do início do curso serão devolvidos 75% do valor pago. Depois desse prazo não haverá devolução do valor pago.

Cláusula 6ª - O CONTRATADO obriga-se a respeitar e cumprir as normas do Regimento da ESMESC e do Projeto Didático-Pedagógico do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENTREVISTA INVESTIGATIVA APLICADA AO DEPOIMENTO ESPECIAL.

§1º - A assinatura do presente contrato demonstra o conhecimento e a anuência com todos os termos do curso presentes no Edital de seu lançamento.

Cláusula 7ª- O CONTRATANTE autoriza a divulgação, sem ônus, de seu nome, imagem e voz para fins publicitários, propagandas e pedagógicos, em atividades vinculadas ao presente contrato, a critério da ESMESC. A CONTRATADA tem assim o direito de veiculação pelos meios e redes de comunicação disponíveis para fins de divulgação do curso e suas atividades

Cláusula 8ª - As partes elegem o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

Assim sendo, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

.....
Juiz Marcelo Pizolati
Presidente da AMC

.....
Juiz Maximiliano Losso Bunn
Diretor-Geral da Esmesc

.....
CONTRATANTE

Testemunhas:

.....
Nome:
CPF:

.....
Nome:
CPF:



ESMESC

Escola Superior
da Magistratura
do Estado de
Santa Catarina